

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

MEMORIAL DESCRITIVO

Recomposição de pavimentação de vias municipais em decorrência de intervenções da CASAN

Locais: Diversas ruas do município

1 - Introdução

Os serviços serão realizados em vias públicas já pavimentadas, que dispõem de rede de abastecimento de água fornecido pela concessionária CASAN. Algumas apresentam revestimento em lajotas, outras em paralelepípedos de granito e outras em concreto asfáltico. Em decorrência de obras de ligações domiciliares, implantação de novos trechos de rede de abastecimento de água e outras interferências, o revestimento das vias ficou comprometido, apresentando diversas imperfeições que precisam ser corrigidas.

2 - Convenções.

Serão utilizadas no presente memorial, além de termos e convenções consagradas pelo uso, as seguintes convenções, termos e abreviaturas:

- 2.1 CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz - pessoa jurídica de direito, com capacidade de determinar a execução do empreendimento, correndo por sua conta as despesas inerentes ao mesmo.
- 2.2 CONTRATADA pessoa física ou jurídica técnica e juridicamente habilitada, escolhida mediante procedimentos internos da CONTRATANTE,



para executar as obras de acordo com os projetos e as especificações técnicas, e doravante denominado **CONTRATADA**.

- **2.3 FISCALIZAÇÃO -** engenheiros, arquitetos ou prepostos credenciados pela **CONTRATANTE** para verificar o cumprimento dos projetos, especificações técnicas, prazos de execução das obras e outras disposições contratuais, doravante denominado **FISCALIZAÇÃO**.
- **2.4 CRONOGRAMA -** tradução numérica, quantitativa ou gráfica do planejamento do desenvolvimento dos serviços, em razão dos tempos e dos valores envolvidos.
- **2.5 ABNT -** Associação Brasileira de Normas Técnicas que definirá por suas Normas e Métodos de Ensaios as formas executivas e a qualidade dos materiais a serem empregados nas obras.
- **2.6 NBR -** Normas Técnicas Brasileiras, registradas e emitidas pela ABNT, em suas versões mais recentes, segundo classes de 01 a 04, conforme as diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO.
- 2.7 MB Método de Ensaio Brasileiro da ABNT, em sua forma mais recente.
- **2.8 INMETRO -** Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial.

3 - Normas e padrões

Os serviços deverão seguir rigorosamente as especificações deste memorial, as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), aos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz, e as seguintes especificações:



ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇO

SERVIÇO	ESPECIFICAÇÃO
Terraplenagem - Serviços Preliminares	DNER-ES-278/1997
Terraplenagem - Cortes	DNIT-ES-106/2009
Terraplenagem - Aterros	DNIT-ES-108/2009
Regularização de Subleito	DNIT - ES-137/2010
Base de Brita Graduada	DEINFRA – SC – ES – P – 02/92
Restauração de Pavimentos Flexíveis (remendos superficiais e profundos)	DNIT – DER ES 321/1997
Fresagem a frio	DNIT – ES 159/2011
Imprimação	DNIT - ES 144/2010
Pintura de Ligação	DNIT - ES 145/2010
Concreto Asfáltico Usinado a Quente	DNIT- ES- 031/2006
Pavimentos Rígidos em Concreto	DNIT- ES- 059/2004
Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos	NBR 9050/2004

- 3.1 Execução A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços, de acordo com as Especificações Técnicas e normas, sendo também responsável pelos danos decorrentes da má execução dos serviços. A boa qualidade dos materiais, serviços e instalações a cargo da CONTRATADA, determinados através das verificações e ensaios, serão condições prévias e indispensáveis para o recebimento dos mesmos.
- 3.2 Licenças e franquias A CONTRATADA é responsável pelo pagamento de todos os valores incidentes a título de leis trabalhistas e previdenciárias. Deverá responsabilizar-se pela pontualidade dos



pagamentos referentes ao consumo de água, comunicações, e de energia elétrica das obras e serviços ora contratados.

A observância das leis e regulamentos citados anteriormente abrange também as determinações do CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura), especialmente no que diz respeito às ARTs (Anotações de Responsabilidade Técnica) dos responsáveis sob sua responsabilidade, bem como pela execução da referida obra.

3.3 - Segurança e higiene do trabalho - A CONTRATADA deverá providenciar todos os EPIs (Equipamentos de Proteção Individuais) exigidos por lei, obrigando a utilização dos mesmos pelos operários envolvidos nas obras e pelos visitantes, pois nenhuma pessoa poderá entrar no canteiro de obras sem estar usando os referidos equipamentos. A Fiscalização poderá exigir a retirada do canteiro de todos os que não estejam com os EPIs.

3.4 - Ordens de serviço - As ordens de serviço ou comunicações da FISCALIZAÇÃO para a CONTRATADA, e vice-versa, serão transmitidas por escrito e só assim produzirão seus efeitos. Convenientemente numeradas, em duas vias, uma das quais ficará em poder do transmitente depois de visadas pelo destinatário.

3.5 - Prazo - O prazo para a execução dos serviços referente à obra é o prazo previsto em contrato. A CONTRATADA executará todos os servicos referentes à obra, dentro do prazo fixado, obrigando-se a entregar os mesmos ao cabo desse Prazo Global, inteiramente concluídos com as licenças exigidas pelos órgãos competentes.



3.6 - ART (Anotação de responsabilidade técnica)

Uma cópia da Anotação de responsabilidade técnica (ART) referente a execução das obras deverá ser entreque a Prefeitura Municipal no máximo quinze dias após a ordem de serviços.

4 - Serviços preliminares gerais

4.1 - Mobilização - A empreiteira contratada deverá tomar todas as providências relativas à mobilização de equipamentos, mão de obra e materiais necessários ao início dos serviços. No final da obra, a Empreiteira deverá promover a desmobilização de sua estrutura operacional, removendo instalações de canteiros de serviços e acampamento, equipamentos, edificações temporárias, sobras de material de qualquer espécie, deixando toda a área completamente limpa.

As ligações de água e luz provisórias serão de responsabilidade e correrão por conta da CONTRATADA. As ligações provisórias serão providenciadas pela CONTRATADA com tempo hábil junto aos órgãos competentes, bem como o seu pedido de desligamento quando da conclusão.

A CONTRATADA deverá providenciar instalações para depósito de materiais e ferramentas, sanitários e vestiários para os operários, e refeitório com local para cozinha, caso as refeições sejam feitas no próprio canteiro de obras.

Todas essas dependências deverão ser adequadas com o que é estabelecido na Norma Regulamentadora de Segurança do Trabalho NR-18, aprovada pela portaria 3.214 do Ministério do Trabalho.

As providências e as medidas necessárias, quanto à remoção dos detritos e da terra imprópria; procedentes da limpeza do local do serviço devem ser previamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO. O entulho não deve



ser lançado dentro do recinto da obra ou em áreas adjacentes. O canteiro da obra deve ser previamente organizado e, na medida do possível, mantido limpo.

A execução de todos os serviços deverá satisfazer as normas técnicas brasileiras pertinentes, de acordo com a boa técnica, critério que prevalecerá em qualquer caso omisso nas especificações que possa originar interpretação. A mão-de-obra dúvidas empregada deverá especializada e de primeira qualidade.

A contratada obriga-se a demolir e refazer todos os trabalhos rejeitados pela fiscalização, ficando por sua conta todas as despesas decorrentes das referidas demolições.

4.2 - Sinalização dos serviços em execução - A empreiteira contratada deverá adotar os procedimentos, critérios e padrões para a sinalização durante a execução das obras e serviços. Deve ser observado, ainda, o Código de Trânsito Brasileiro.

Os dispositivos de sinalização, cuja principal finalidade é a segurança do tráfego, devem:

- Advertir com antecedência a existência de obras ou de serviços de conservação;
- Regulamentar a circulação, a velocidade e outras condições para a segurança local;
- Canalizar e ordenar o fluxo de veículos junto à obra, de modo a evitar movimentos conflitantes, reduzir os riscos de acidentes e minimizar os congestionamentos;
- Transmitir informações claras e padronizadas aos usuários da via;
- Delimitar o contorno da obra de forma visível, protegendo não só os condutores de veículos e os pedestres mas também os trabalhadores das obras.

Durante o período construtivo, novas condicionantes podem exigir ajustes nas soluções. Assim, dependendo da natureza dos trabalhos que afetarão o



trânsito, em especial a duração e a mobilidade dos serviços, a sinalização deve constar de:

- Sinalização vertical, contendo as placas de regulamentação, de advertência e indicativas:
- Sinalização horizontal, incluindo as linhas, marcas de canalização, setas, legendas e tachas;
- Dispositivos auxiliares, incluindo as barreiras, balizas, balizadores, marcadores de perigo, marcações de obstáculos, marcadores de alinhamento, cones, etc.

4.3 - Locação

Os servicos serão executados nos locais onde as interferências executadas pela CASAN impliquem em recomposição da pavimentação existente no local.

5 - Serviços a serem executados em função do revestimento existente na via pública a ser repavimentada

5.1 - Vias públicas com pavimentação em paralelepípedos

5.1.1 - Preparo do subleito - Será removido o paralelepípedo existente, o solo impróprio para a base ou barro existente, e refeito um subleito com material de boa resistência devidamente compactado.

O paralelepípedo poderá ser retirado manualmente com ferramental apropriado para a execução dos serviços: desmonte de pavimento em paralelepípedo, inclusive o lastro de material de assentamento existente; a seleção e separação do material, a limpeza e a acomodação manual das peças em lotes, para o reaproveitamento, ou remoção.

5.1.2 - Execução do calçamento - Sobre o leito devidamente compactado e preparado, será espalhada uma camada solta e uniforme de pó-de-pedra, numa espessura aproximada de 7,00 cm a 10,0 cm, destinada a compensar



as irregularidades e desuniformidades de tamanho dos paralelepípedos. Feito isto os paralelepípedos são distribuídos, ao longo do subleito, em leiras longitudinais espaçadas para facilitar a localização das linhas de referências para o assentamento. Cravam-se ponteiros de aço ao longo do eixo da pista, marca-se, nestes ponteiros, com auxílio de régua e nível de pedreiro, uma cota tal que, referida ao nível da guia, dê a seção transversal correspondente ao abaulamento ou superelevação existente na via. Os paralelepípedos deverão ser recolocados sobre a camada solta de pó-de-pedra, acertada no ato do assentamento de cada paralelepípedo pelo calceteiro, de modo que sua face superior fique cerca de 1,00 cm acima do cordel. O calceteiro golpeia o paralelepípedo com o martelo de modo a trazer sua face superior ao nível do cordel. Assentado o primeiro paralelepípedo, o segundo será colocado ao seu lado, tocando-o ligeiramente e formando uma junta pelas irregularidades da face do paralelepípedo; este por sua vez, será assentado como o primeiro. A fileira deverá progredir do eixo da pista para as guias, devendo terminar junto a estas, preferivelmente por um paralelepípedo mais comprido que o comum, em vez de colocar um paralelepípedo comum e mais um pedaço de paralelepípedo. Na execução da pavimentação, será respeitada a conformação da seção transversal da pista.

REJUNTE: O rejunte dos paralelepípedos será efetuado logo que seja concluído o seu assentamento. Geralmente o rejuntamento deve acompanhar o assentamento, principalmente em região chuvosa ou sujeitas as outras causas que possam danificar o calcamento já assentado, por não estar ainda fixado e protegido pelo rejuntamento. O rejuntamento com pó-de-pedra será executado espalhando-se uma camada de pó-de-pedra de 2,00 cm de espessura, sobre o calçamento, e forcando-se a penetração deste material nas juntas dos paralelepípedos.

COMPACTAÇÃO: Logo após a conclusão do serviço de rejunte dos paralelepípedos, o calçamento será devidamente compactado até a completa fixação, isto é, até quando não se observar movimentação da base. Qualquer irregularidade ou depressão que venha a surgir durante a compactação, deverá ser prontamente corrigida através da remoção e da recolocação dos



paralelepípedos com maior ou menor adição de material de assentamento, em quantidade suficiente à completa correção do defeito verificado.

5.2 - Vias pavimentadas com lajotas sextavadas (dimensões 25x25 cm, espessura de 8 cm) e paver de concreto

5.2.1 - Pavimentos intertravados

Pavimento intertravado é um tipo de pavimento flexível cuja estrutura é composta por uma camada de base (ou base e sub-base), seguida por camada de revestimento constituída por peças de concreto. As peças de concreto (lajotas ou paver) são assentadas sobre camada de areia ou pó de pedra, e travadas entre si por contenção lateral. As juntas entre as peças são preenchidas por material de rejunte.

Esses pavimentos possuem a função de resistir e distribuir ao subleito os esforços aplicados sobre eles, além de melhorar as condições de rolamento e segurança.

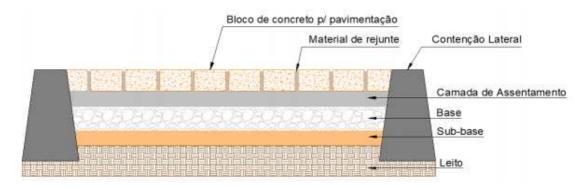


Figura 1 - Componentes do pavimento intertravado.









B - Bloco intertravado tipo sextavado

Figura 2 - Tipos de blocos intertravados de concreto

5.2.2 - Preliminares – No local, será removido o pavimento intertravado existente (paver ou lajota sextavada, de concreto), o solo impróprio para a base ou barro existente, e refeito um subleito com material de boa resistência devidamente compactado. As peças de paver ou lajotas poderão ser retiradas manualmente com ferramental apropriado para a execução dos serviços: desmonte de pavimento, inclusive o lastro de material de assentamento existente; a seleção e separação do material, a limpeza e a acomodação manual das peças em lotes, para o reaproveitamento, ou remoção. As peças danificadas, sem possibilidade de serem reutilizadas serão substituídas por outras.

EXECUÇÃO:

Deverá ser providenciado o alinhamento e a locação do serviço a ser executado, obedecendo- se os padrões existentes. As cotas e inclinações do piso acabado deverão acompanhar as existentes, verificadas "in loco".

LIMPEZA DO TERRENO: O local de intervenção será limpo manualmente ou mecanicamente, com a retirada de peças danificadas e regularizado convenientemente para se obter um perfil adequado para a execução da obra com inclinação adequada para facilitar o escoamento das águas pluviais superficiais.



ESCAVAÇÃO REGULARIZAÇÃO MANUAL: Ε Serão executadas manualmente regularizações e escavações as pequenas assentamento da pavimentação dos pisos Intertravados (lajotas e pavers).

ATERRO APILOADO: Após a execução da limpeza, a empreiteira executará uma camada de solo compacto com espessura média de 15 cm para que o lastro de pedrisco fique uniforme e permita um assentamento adequado.

LASTRO DE PEDRISCO: Após a compactação do aterro será executado um lastro de 3 a 4 cm de pedrisco (pó de pedra) para o assentamento do piso Intertravado (lajotas e pavers). Deverá ser nivelado de modo a dar forma final do pavimento, obedecendo às inclinações constantes na via.

Será executado um colchão de areia para assentamento dos pisos. A areia, satisfazendo as especificações, limpa e sem material orgânico, deverá ser esparramada regularmente pelo o subleito preparado, tal que a sua espessura média seja igual a 8 cm.

Os pisos intertravados (lajota e paver) serão assentados sobre a base de areia com a face superior ao nível do pavimento acabado. Depois de assentados sobre a base de areia, deverão ser socados com o maço ou equipamento mecânico. O enchimento do rejuntamento das peças poderá ser feito simplesmente com areia, esparramando-se uma camada de areia de 2 cm de espessura sobre o pavimento, e forçando-se a areia, por meio de vassouras, a penetrar nas juntas.

É necessário, depois de concluído o enchimento das juntas de uma fileira, verificar se não houve falhas na operação de enchimento.

5.2.3 - Meio-fio de concreto

Deverá ser aberta uma vala para os assentamentos das guias ao longo do bordo do subleito preparado, obedecendo ao alinhamento, perfil e dimensões da via. O fundo da vala deve ser regularizado e em seguida apiloado.

Os meio-fios, de concreto simples e pré-moldados, com resistência a compressão de 35 MPa, que após colocados e devidamente alinhados, efetua-se o rejunte. As juntas serão tomadas com argamassas de cimento e

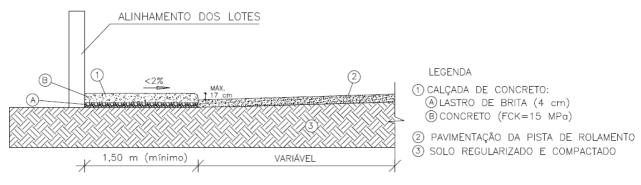


areia no traço 1: 3. O alinhamento e perfil do meio-fio serão verificados antes do início da pavimentação. Não deverá haver desvios superiores a 20 mm em relação ao alinhamento e perfil estabelecidos.

Nos locais onde não há muro ou paredes na parte posterior do passeio, deverá ser colocado meio-fio visando à contenção da pavimentação do passeio.

6 - Execução de passeio (calçada) em concreto

As calçadas (passeios) são elementos complementares aos serviços de drenagem, destinados a caracterizar os espaços adjacentes aos meiosfios, externamente ao pavimento, em segmentos onde se torna necessária a orientação e disciplina do tráfego de pedestres, como canteiros centrais, interseções, obras-de-arte e outros pontos singulares. As etapas que constituem os serviços necessários para a execução de um passeio são basicamente: leito, sub-base, base e revestimento (figura abaixo).



SEÇÃO TIPO DO PASSEIO

O preparo do terreno sobre o qual se assentará a calçada é de máxima importância, para garantir a qualidade do serviço. Nos pontos em que ocorrem solos fracos (orgânicos ou saturados de água), torna-se necessária à sua remoção, até uma profundidade conveniente. "Os passeios devem ser revestidos com material de grande resistência à abrasão,



antiderrapantes, principalmente quando molhados. confortáveis aos pedestres e que não permitam o acúmulo de detritos e águas pluviais." (NBR 12255).

Os serviços devem ser precedidos de limpeza do terreno no qual será executada a calçada nas dimensões indicadas in loco ou em projeto. A superfície de fundação da calçada deve ser devidamente regularizada, de acordo com a seção transversal, apresentando-se lisa e isenta de partículas soltas ou sulcadas e ainda, não deve apresentar solos que contenham substâncias orgânicas, e sem quaisquer problemas de infiltrações d'água ou umidade excessiva. A superfície preparada para a execução do calçamento deve estar bem compactada.

Nos locais onde os passeios (calçadas) estiverem danificados ou houver a necessidade de serem recuperados, serão observados os procedimentos a seguir.

DEMOLIÇÃO: desmonte, demolição e fragmentação de pavimento ou piso em concreto, inclusive sub-bases, ou lastros, com rompedor pneumático (martelete); seleção e acomodação manual do entulho. A execução dos serviços deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação.

EXECUÇÃO:

Todo terreno destinado à execução ou restauração de passeio, deverá ser convenientemente regularizado e compactado para perfeita aplicação da base de brita. A compactação do solo deverá ser procedida manualmente e mecanicamente, até atingir a resistência adequada, igual ou superior à resistência natural do solo na região. Após a terraplenagem, limpeza e compactação do greide do passeio, atendendo aos nivelamentos e inclinações necessárias será colocada uma camada de 4 cm de brita 3/4", devidamente compactada para receber o contrapiso. Molhar a camada de brita antes de executar a concretagem. Será executado calçada em concreto com FCK=15 MPa, traco 1:3:5, com preparo mecânico. As dimensões da calçada: Espessura mínima de 7 cm de concreto, devendo seguir a largura



das calçadas dos lotes adjacentes, observando-se, quando possível, largura mínima de 1,50m. Havendo dúvidas quanto à largura, deverá ser consultado o órgão municipal responsável.

As calçadas terão inclinação transversal máxima de 2%, e longitudinalmente acompanharão o greide da rua. Nas áreas com rampas será procedido o rebaixamento do cordão, até o nível do passeio, para inclinação máxima de 8%, para uso dos cadeirantes.

JUNTAS DE DILATAÇÃO: fazer a cada 2,70 m uma junta de dilatação com espessura de 0,5 cm e profundidade de 7,0 cm (igual espessura do contrapiso) e concretar de modo que fica sempre um plano de calçada sem concreto e outro com concreto usando como limite a junta de dilatação.

6.1 - Entrada de veículos de rampas de acessibilidade: nas esquinas, nas entrada de veículos (garagens) e em rampas para portadores de necessidades especiais, o pavimento deverá ser executado com lastro de brita (1+2) com 5 cm de espessura, lastro de concreto FCK 20 MPa com 10 cm de espessura, armado com tela de aço soldada, 10 x 10 cm fio 4,20 mm, aço CA 60.

6.2 - Piso em ladrilho hidráulico (tátil direcional e de alerta): serão utilizados piso tátil direcional ou de alerta nas calçadas, em rampas de acessibilidade, próximo a obstáculos ou mudança de direção, seguindo orientações da NBR 9050/2015. Foi considerado a colocação de pisos de concreto com seção de 45x45 cm e espessura de 2,5 cm.

Sobre o contrapiso pronto, devidamente regularizado, será aplicado o piso tátil com argamassa de cimento e areia 1:3. O padrão do piso deverá seguir o existente, ou ser escolhido por aproximação de padronização.

7 – Plantio de grama em placas:

Nos canteiros e locais onde já havia grama, será executado o plantio de grama em placas. A grama será aplicada em leiva com blocos de 30 x 30 cm



após a colocação de uma camada de barro, devendo ser isenta de ervas daninhas. Sua implantação seguirá as metodologias convencionais adotadas para este tipo de serviço, tais como fertilização do solo e aplicação das leivas em placas.

O preparo do terreno será da seguinte maneira:

- regularizar o terreno com terra vegetal na espessura de pelo menos 10 cm;
- aplicar 100g de calcáreo dolomítico por m², distribuído em lanço;
- aplicar 100g de NPK 10-10-10, caso o plantio seja feito na rimavera/verão, ou NPK 5-25-25 caso seja realizado no outono/inverno;
- colocar a grama em leiva justaposta;
- compactar com soquete de tábua na parte inferior;
- distribuir regularmente uma camada de 1 cm de terra vegetal sobre o tapete recém colocado;
- irrigar imediatamente (3x por semana);

8 - Vias públicas com revestimento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)

8.1 – Em relação ao revestimento existente que compõem a base:

8.1.1 - Ruas com revestimento asfáltico (CBUQ)

- recuperação dos pontos danificados;
- pintura de ligação;
- capa asfáltica: 4 cm (compactado) em CBUQ

8.1.2 - Ruas com revestimento em paralelepípedos

- remoção de paralelepípedos e recuperação dos pontos danificados;
- pintura de ligação;
- camada de reperfilagem: 3 cm compactado (CBUQ);
- pintura de ligação;
- capa asfáltica: 4 cm (compactado) em CBUQ



8.1.3 - Ruas com revestimento em lajotas de concreto

- remoção de lajotas e recuperação dos pontos danificados;
- pintura de ligação;
- camada de reperfilagem: 3 cm compactado (CBUQ);
- manta sintética RT-09
- pintura de ligação;
- capa asfáltica: 4,5 cm (compactado) em CBUQ

8.2 - Serviços a serem executados

8.2.1 - Locação

A restauração asfáltica em CBUQ (Concreto betuminoso usinado a quente) seguirá os alinhamentos e dimensões já existentes nas onde serão executados os serviços de recuperação da pavimentação em CBUQ. O leito estradal se manterá da maneira como se encontra atualmente. Haverá apenas serviços referentes à nova pavimentação e restauração da pavimentação existente em CBUQ.

8.2.2 - Limpeza e varredura da pista

Para aplicação do novo revestimento, a pista deverá ser limpa por processo de varredura, ausentando de qualquer partícula de pó ou material estranho na superfície a receber a nova pavimentação.

Deverá ser eliminada toda impureza (sólidas ou líquidas), localizada sobre o pavimento já existente, antes dos serviços. É indicado o seguinte equipamento para execução da limpeza: vassouras mecânicas rotativas; podendo, entretanto, ser manual esta operação.

A qualidade do serviço será atestada pela fiscalização da PMSAI, pela quantidade de impurezas inexistentes sobre o pavimento a ser restaurado.



8.2.3 - Restauração do pavimento

Nos locais em que a pavimentação estiver danificada, a mesma será removida e executada a recuperação:

- em vias com pavimento asfáltico o revestimento danificado será removido através de fresagem descontínua (4 cm);
- em vias com pavimento em paralelepípedos ou lajotas, os pontos danificados serão recuperados previamente.
- nos locais onde houver escavação e retirada de material impróprio será executada uma camada de brita graduada na espessura de 25 cm.
- após a recuperação com brita graduada, será procedida a imprimação com CM-30.

8.2.4 - Imprimação

Consiste em uma pintura com aplicação de asfalto diluído CM-30 sobre a superfície da base concluída nos locais de remendo profundo.

A base a ser imprimada deve ser varrida por processo manual ou mecânico, de modo a eliminar todo o pó e os materiais soltos existentes. Em seguida aplica-se o material betuminoso adequado, na temperatura de aplicação própria desse material.

O consumo de asfalto e a área coberta deverão estar na relação da quantidade fixada de pintura por metro quadrado, essas quantidades, podem oscilar entre 0,8 e 1,6 litros por metro quadrado escolhendo-se a quantidade que ressalte na completa absorção pela base no período de 24 horas.

É aconselhável proceder a imprimação com a base levemente úmida, a fim de evitar absorção muito rápida da pintura e facilitar a distribuição.

Nenhum tráfego pode ser permitido sobre a superfície recém imprimada.

O controle de qualidade é feito acompanhando a aplicação do asfalto e verificando se a vazão da bomba e a velocidade do equipamento previamente calculada estão sendo obedecidas.



8.2.5 - Pintura de ligação

Consiste na aplicação de uma camada de material betuminoso sobre a superfície do pavimento. O material aplicado deverá ser a emulsão asfáltica RR-2C, com taxa de aplicação variando de 1,4 a 1,5 l/m² para agregado graúdo (25 a 30 Kg/m²) e 1,9 a 2,0 l/m² para agregado miúdo (10 a 15 Kg/m²). O controle de Qualidade constará de: Ensaio de viscosidade Saybolt-Furol; Ensaio de ponto de Fulgor; Ensaio de pavimento e Ensaio de sedimentação; sendo que o percentual de água não poderá exceder a 0,2% volume. O material deverá ser aplicado por carros equipados com bomba reguladora de pressão, e as barras distribuidoras devem ser do tipo de circulação plena, com dispositivos que possibilitem ajustamentos verticais e larguras variáveis de espalhamento do material betuminoso; sendo que o controle de quantidade deverá ser feito através de bandeja com área e peso conhecidos, inspecionado pela fiscalização da Prefeitura.

8.2.6 - Concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ)

Compreende a mistura asfáltica executada em usina apropriada, composta de agregados minerais e cimento asfáltico de petróleo, espalhada e comprimida quente.

As camadas projetadas têm as seguintes espessuras:

REPERFILAGEM: uma camada inicial de 3,0 cm (compactado) para reposição e restauração do pavimento, e após esta, será colocada uma nova camada final de 4,0 cm (compactado) ao longo de toda a extensão da pista de rolamento. Nas ruas com base em lajotas, a camada final terá espessura de 4,5 cm (compactado).

O cimento asfáltico a ser empregado é o CAP-20, especificado na EB-78 da ABNT.

A distribuição do CBUQ será efetuada por acabadora automotriz, capaz de espalhar e conformar a mistura dentro dos alinhamentos, cotas e abaulamento requeridos pelo projeto.



A compressão da mistura asfáltica será efetuada por rolo pneumático e rolo compressor de tambor metálico. As demais especificações seguem as normas do manual de pavimentação do DNIT.

Para efeito de orçamento foi considerada densidade média de 2,5 t/m3 e teor de asfalto de 5,8%.

9 - Acompanhamento da obra

As obras e serviços serão fiscalizados e medidos por profissional indicado pela Prefeitura Municipal.

A obra será conduzida por pessoal pertencente à LICITANTE VENCEDORA, competente e capaz de proporcionar serviços tecnicamente bem feitos e de acabamento esmerado, em número compatível com o ritmo da obra, para que o cronograma físico e financeiro proposto seja cumprido à risca.

O engenheiro da empresa responsável pela execução da obra fará um acompanhamento sistemático, acompanhando todas as etapas, para sua perfeita execução, utilizando-se, obrigatoriamente, do DIÁRIO DE OBRA.

O "DIÁRIO DE OBRA" ou "REGISTRO DE OCORRÊNCIAS" é o documento rotineiro de comunicação entre a fiscalização e o responsável técnico da contratada, é o elemento hábil para comprovação, registro e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução da obra, onde tanto a contratada quanto a fiscalização deverão proceder as anotações visando a comprovação real do andamento das obras e execução dos termos do contrato, sendo visado diariamente por profissionais credenciados por ambas as partes.

No "DIÁRIO DE OBRA" será anotado diariamente o andamento dos serviços: os períodos com chuva que impeçam a execução normal dos serviços; o número de operários em atividade; os problemas ocorridos; as solicitações de providências pelo contratado e as determinações da fiscalização.

A disponibilidade do "DIÁRIO DE OBRA" é de responsabilidade da contratada, que deverá mantê-lo no escritório do canteiro de obra. Será elaborado em formulário apropriado.



10 - Considerações finais

Após o término dos serviços acima especificados, a cada etapa, a empresa contratada procederá à limpeza do local dos serviços executados. Deverá realizar a retirada e transporte de peças não utilizadas e materiais inservíveis.

As infraestruturas deverão ser deixadas em condições de pronta utilização, bem como ao redor deverão estar perfeitamente limpas e regularizadas, não atrapalhando o acesso de pessoas e veículos.

As obras quando concluídas, deverão estar limpas, livres de sobras de materiais. Os materiais que sobrarem, bem como os entulhos, não poderão ficar espalhados no local da obra. A execução dos serviços deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 (CONAMA), NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

Os entulhos não poderão ser colocados em terrenos baldios, de particulares ou públicos.

Em caso de divergências entre as informações existentes no Projeto e Memorial Descritivo com o Orçamento, deverão prevalecer as informações contidas no Orçamento.

Quaisquer informações adicionais ou duvidas referentes à execução dos serviços deverão ser dirimidas junto ao setor de Engenharia da Prefeitura municipal de Santo Amaro da Imperatriz.

Qualquer alteração do projeto deverá a empresa solicitar por escrito antes da execução dos serviços.

Santo Amaro da Imperatriz, 01 de setembro de 2020

Antônio Carlos Campos Eng. Civil – CREA 017051-0 Matrícula 1502

Depto de Engenharia